



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 2.638 EM 24/04/99

matheus
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 804/99

SÚMULA:- Dá denominação à Rua nº 3, do Jardim Tropical.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de PROFESSOR JOSÉ REZENDE a atual rua 3, do Jardim Tropical, Planta Urbana do Município.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril 1999.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

L E I nº 804/99- De Autoria do edil **JOSÉ MÁRIO SIBIN**.

Súmula:- Dá denominação à Rua nº 03, do Jardim Tropical.

	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL C.O.C. / R. 205 482-9001-10 Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (041) 264-2777 CEP: 86995-000 Sarandi Paraná	
LEI Nº 804/99 SÚMULA:- Dá denominação à Rua nº 3, do Jardim Tropical. A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada do PROFESSOR JOSÉ RIZENDE a atual rua 3, do Jardim Tropical, Planta Urbana do Município. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril 1999.  JULIO BIFON Prefeito Municipal		

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 12.04.99, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", dia 24 de abril de 1999. Edição nº 2.638 - SÁBADO.
